



PREFEITURA DE
TORRES

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Turismo

P E D I D O N° 190/2023

A Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, vem através deste encaminhar:

☐ Solicitação de Compras	☒ Solicitação de Serviços	☐ Solicitação de Conserto
☐ Solicitação de Locação	☐ Registro de Preço	☐ Regime de Adiantamento

Solicitante:

Torres, 21 de novembro de 2023.

Derick Machado

Secretário Municipal de Turismo

De acordo com descrição abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Unidade	02 Grupos Geradores Silenciado 360kwa, Carenado, Trifásico, Neutro/Fase/Fase 220V/380V, Cabo Força de mínimo 100m, Chaveadora, Abastecido, Uso dia, operador de grupo de geradores, Transporte (Palco Principal). 18 horas de uso dia cada máquina. - Manutenção Preventiva e Corretiva do Grupo Gerador fica por conta do contratado. Todos os itens que compõe o lote deverá ter seus valores unitários descritos.	R\$ 20.995,00	R\$ 41.990,00
				TOTAL	R\$ 41.990,00

RUBRICA:

SALDO DE DOTAÇÃO:

SETOR DESTINADO: Secretaria da Cultura e do Esporte

O pagamento ocorrerá nos dias 05, 15 e 25 de cada mês, conforme o cronograma de pagamentos da Secretaria Municipal de Fazenda.

Local de Entrega: Praia Grande

Data de Serviço: 31 de dezembro de 2023.

Fiscal do Contrato: Cristiane Lopes

DIRETORIA CONTÁBIL

Informo que a presente despesa correrá por conta da(s) rubrica(s):

Contadoria

em

/ 2023

PROTOCOLO:

19928/23
N.º
P R O T O C O L O
Data: 21/11/23
Prefeitura Municipal de Torres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Há disponibilidade de caixa para pagamento da referente despesa, sendo assim autorizo e declaro a mesma, eis que atende ao disposto no Artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/93:

Maria Clarice Brovedan
Secretária Municipal da Fazenda

Torres / / 2023



03
40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Eventos

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Locação de 02 Grupos Geradores Silenciados de 360kVA.

• **Data de Instalação:** 30 de dezembro de 2023. ✓

• **Data de Utilização:** 31 de dezembro de 2023. ✓

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Garantir que os geradores atendam às demandas específicas do Réveillon de Torres, considerando a potência necessária, horário de operação, e outras características essenciais para suportar as atividades do evento.

Priorizar geradores que apresentem eficiência energética, assegurando o uso otimizado de combustível e minimizando impactos ambientais.

Priorizar geradores silenciados e tecnologicamente avançados para minimizar o impacto sonoro durante o evento, em conformidade com as regulamentações locais.

Exigir da contratada um plano detalhado de manutenção preventiva para garantir o funcionamento ininterrupto dos geradores. Certificar-se de que a empresa contratada ofereça suporte técnico adequado durante todo o período do contrato.

Certificar-se de que os geradores e a operação estejam em conformidade com todas as normas e regulamentações locais, incluindo questões ambientais, segurança e ruído.

Buscar geradores que ofereçam flexibilidade operacional, permitindo a transição suave entre as fontes de energia e adaptação às necessidades específicas do evento.

Garantir que a empresa contratada estabeleça acordos firmes para o abastecimento contínuo de combustível, evitando interrupções no fornecimento de energia.

Exigir que a contratada mantenha um seguro de responsabilidade civil abrangente para cobrir eventuais danos causados pelos geradores a terceiros ou às instalações do evento.

Levar em consideração a experiência prévia da empresa contratada em eventos similares, bem como sua capacidade técnica comprovada por meio de atestados e certificações.

Considerar geradores que possam operar eficientemente mesmo em condições climáticas adversas, implementando medidas preventivas para garantir a continuidade dos serviços.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização do Réveillon de Torres/RS é um evento de significativa importância para a comunidade local e visitantes, caracterizando-se por celebrações festivas e atrações culturais que marcam a transição para o novo ano. A magnitude e a diversidade das atividades programadas demandam uma infraestrutura sólida e confiável para garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica, essencial para o êxito do evento.

Prefeitura Municipal de Torres
Data: 21/12/23
PROTOCOLO
N.º: 19929



**PREFEITURA DE
TORRES**

Para Municipal
a: 21/11/13
PROTÓCOLO
10853

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Turismo

Assegurar um fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica para suportar todas as atividades programadas, como shows musicais, queima de fogos, iluminação decorativa e demais elementos que compõem a celebração.

Contar com geradores que ofereçam flexibilidade operacional, possibilitando a adaptação às diferentes demandas de energia ao longo do evento. A capacidade de ajustar a potência de forma eficiente é crucial para lidar com variações na carga elétrica.

Considerar a possibilidade de condições climáticas adversas e garantir que os geradores selecionados sejam capazes de operar eficientemente mesmo diante dessas circunstâncias, implementando medidas preventivas para assegurar a continuidade do fornecimento de energia.

Ao atender a essas necessidades, a contratação de geradores para o Réveillon de Torres/RS visa proporcionar um evento seguro, energizado e memorável para toda a comunidade.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os geradores devem ter potência e capacidades adequadas para atender à demanda máxima prevista durante o evento, considerando os picos de consumo e variações ao longo da programação.

Os geradores devem oferecer flexibilidade operacional para se adaptar às variações na demanda de energia ao longo do evento, permitindo ajustes eficientes na potência conforme necessário.

Priorizar geradores que apresentem eficiência energética, garantindo o uso otimizado de combustível e minimizando impactos ambientais.

Os geradores devem ser equipados com tecnologias de silenciamento eficientes, minimizando o impacto sonoro durante as atividades festivas e proporcionando um ambiente mais agradável para os participantes.

A contratada deve apresentar um plano de manutenção preventiva detalhado para garantir a operacionalidade contínua dos geradores durante todo o evento, abrangendo inspeções regulares, troca de peças desgastadas e outros procedimentos necessários.

A empresa contratada deve fornecer suporte técnico imediato para resolver qualquer problema operacional que possa surgir durante o evento, assegurando a continuidade do fornecimento de energia.

Exigir uma garantia dos geradores, garantindo que eventuais problemas ou falhas sejam corrigidos pela contratada sem custos adicionais para a contratante.

A contratada deve manter um seguro de responsabilidade civil abrangente que cubra eventuais danos causados pelos geradores a terceiros ou às instalações do evento.

A empresa contratada deve apresentar experiência comprovada na locação de geradores para eventos similares, incluindo atestados de capacidade técnica e certificações pertinentes.

Ao atender a esses requisitos, busca-se assegurar que a contratação dos geradores para o Réveillon de Torres/RS atenda plenamente às necessidades específicas do evento, garantindo um fornecimento de energia confiável e eficiente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido de forma abrangente, utilizando múltiplas fontes de informação para avaliar as opções disponíveis para a contratação dos geradores destinados ao Réveillon de Torres/RS.



**PREFEITURA DE
TORRES**

Situação Municipal de Torres
Data: 21/11/23
PROTOCOLO
N.º: 10028

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Turismo

Realização de pesquisas online para identificar fornecedores de geradores e empresas especializadas na locação desses equipamentos. Foram considerados aspectos como experiência, avaliações de clientes, portfólio de serviços e alcance geográfico.

Revisão de contratos celebrados por empresas similares em contratações de objetos semelhantes, principalmente em eventos de grande porte e em municípios que compartilham características comparáveis com Torres/RS.

Contato com prefeituras de outros municípios que realizaram eventos similares e que utilizaram geradores.

Análise de orçamentos de diferentes fornecedores, considerando não apenas os custos financeiros, mas também os serviços oferecidos, especificações técnicas dos geradores, suporte técnico e garantias oferecidas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a contratação de uma empresa especializada na locação de geradores para atender às necessidades energéticas do Réveillon em Torres/RS. A empresa selecionada fornecerá dois grupos geradores silenciados de 360kVA, garantindo um fornecimento ininterrupto de energia durante o evento. A escolha da empresa será baseada não apenas nos custos financeiros, mas também na qualidade dos serviços oferecidos, considerando critérios como eficiência operacional, suporte técnico, garantia dos equipamentos. Essa abordagem visa garantir uma solução integral que atenda eficazmente às demandas do evento, proporcionando eficiência, confiabilidade e custo-benefício.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Esta contratação envolve a locação de dois grupos geradores de 360kVA cada. Essa quantidade foi definida após uma análise detalhada das necessidades do evento e das características específicas do Réveillon em Torres/RS. A contratação de uma empresa especializada na locação de geradores, fornecendo os dois grupos geradores necessários, visa plenamente atender às expectativas da Administração Pública, garantindo um fornecimento de energia confiável e contínuo durante o evento. Essa quantidade foi determinada com base na demanda projetada e na capacidade dos geradores em proporcionar a energia necessária para todas as atividades programadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi embasada na análise de contratos e valores executados em entes públicos, levando em consideração as particularidades do transporte e as especificações da cidade de Torres. A análise abrangente buscou garantir que o orçamento refletisse adequadamente as necessidades do evento, incluindo custos associados ao transporte dos geradores até o local, considerando as condições logísticas específicas da cidade. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação foi cuidadosamente calculada, considerando uma abordagem equilibrada entre os orçamentos recebidos, para não frustrar o caráter competitivo do objeto, mesmo escolhendo o melhor orçamento recebido.



**PREFEITURA DE
TORRES**

Prefeitura Municipal de Torres
Data: 21/12/23
PROTOCOLO
N.º: 10073

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Turismo

06

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento deste serviço, mediante a prestação conforme a data prevista 31 de dezembro de 2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Neste Projeto específico, haverá a necessidade de outras contratações correlatas e interdependentes, incluindo a contratação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, que são essenciais para a realização do show

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este projeto de contratação vai ao encontro com o planejamento do Departamento de Eventos para Réveillon de Torres/RS, conforme Plano de Contratações Anual da Secretaria de Turismo

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal de Torres busca, por meio do Réveillon, promover eventos e entretenimento que contribuam significativamente para o bem-estar da nossa comunidade e para a experiência dos turistas. Reconhecemos a importância desse evento na construção da identidade cultural e turística de nossa cidade, bem como na promoção da participação cívica dos cidadãos. A riqueza de nossa cultura é um patrimônio valioso que merece celebração e destaque. A realização de grandes eventos não apenas proporciona entretenimento, mas também oferece à comunidade a oportunidade de conhecer e valorizar o município, fortalecendo assim nossa identidade cultural na região.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A operação dos geradores pode resultar em emissões atmosféricas, impactando a qualidade do ar. Adotar geradores eficientes e tecnologias de controle de emissões minimizará esse impacto. A geração de energia por meio de geradores pode gerar ruídos. Estratégias como o uso de geradores silenciados e posicionamento adequado ajudarão a mitigar o impacto sonoro. O consumo de combustível pelos geradores pode contribuir para a demanda de recursos naturais. Optar por geradores eficientes e considerar fontes de energia mais sustentáveis pode reduzir esse impacto.

A instalação temporária dos geradores pode causar alterações locais temporárias, como compactação do solo. Procedimentos adequados durante a instalação e remoção ajudarão a mitigar esses efeitos.

Se a área de instalação dos geradores estiver próxima a ecossistemas sensíveis, pode haver impactos na biodiversidade local. Avaliações ambientais prévias e medidas de mitigação são essenciais para preservar a fauna e flora.



**PREFEITURA DE
TORRES**

Prefeitura Municipal de Torres
Data: 21/11/23
PROTOCOLO
N.º: 16928

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Turismo

Of
a

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.


Derick Machado
Secretário Municipal de Turismo.



**PREFEITURA DE
TORRES**

Prefeitura Municipal de Torres
Data: 21/04/23
PROTOCOLO 10923
N.º:

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Turismo

02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

02 Grupos Geradores Silenciado 360kwa, Carenado, Trifásico, Neutro/Fase/Fase 220V/380V, Cabo Força de 100m, Chaveadora, Abastecido, Uso dia, operador de grupo de geradores, Transporte (**Palco Principal**). 18 horas de uso dia cada máquina.

2. JUSTIFICATIVA:

A necessidade de contratar 02 Grupos Geradores Silenciados 360kVA, Carenado, Trifásico, Neutro/Fase/Fase 220V/380V, Cabo de Força de 100m, Chaveadora, Abastecido, Uso diurno, Operador de Grupo de Geradores, Transporte (Palco Principal), com 18 horas para cada máquina, para o Réveillon de Torres, é fundamentada nos seguintes pontos:

O Réveillon de Torres é um evento tradicional e de grande magnitude, atraindo um grande número de participantes e turistas. A interrupção do fornecimento de energia durante as festividades poderia comprometer a experiência única que o evento proporciona.

A crescente popularidade do Réveillon de Torres implica em um aumento na demanda por energia, considerando as necessidades dos sistemas de iluminação, sonorização e demais equipamentos que compõem as atrações do evento.

O Palco Principal do Réveillon de Torres será palco de apresentações, shows e eventos que demandam uma fonte de energia ininterrupta para garantir o sucesso e a qualidade das performances artísticas.

O uso de Grupos Geradores Silenciados é essencial para minimizar o impacto sonoro no ambiente do Réveillon, preservando a atmosfera festiva e respeitando regulamentações locais relacionadas ao ruído.

Esta justificativa visa garantir que a contratação dos Grupos Geradores seja uma solução robusta e adaptada às especificidades do Réveillon de Torres, contribuindo para o sucesso do evento e para a satisfação do público presente.

Os serviços listados neste Termo de Referência se enquadram na categoria de serviços específicos de acordo com a Lei 14.133 de 2021. Este Termo de Referência fornece os detalhes essenciais para a contratação do processo na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

02 Grupos Geradores Silenciados de 360kVA cada.



**PREFEITURA DE
TORRES**

Prefeitura Municipal de Torres
Data: 21.11.13
PROTOCOLO
N.º: 19078

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Turismo

2

Configuração Trifásica.

Tensão: Neutro/Fase/Fase 220V/380V.

Estrutura Carenada para redução de ruído e proteção contra intempéries.

Funcionamento a Diesel.

Operação contínua por 18 horas dia, garantindo cobertura durante as celebrações do Réveillon.

Cabo de Força com extensão de no mínimo 100 metros para flexibilidade na localização dos geradores em relação às áreas de consumo de energia.

Inclusão de chaveadora para transição suave entre as fontes de energia e garantir a continuidade do fornecimento.

Abastecimento regular assegurado para a totalidade do período operacional do evento.

Disponibilidade de operadores especializados para monitorar e garantir o correto funcionamento dos grupos geradores durante todo o período de operação.

Inclusão do serviço de transporte dos Grupos Geradores até o local designado no Palco Principal do Réveillon de Torres.

Conformidade com as normas e regulamentações locais aplicáveis, incluindo requisitos de segurança, ruído e emissões.

Acordo para realização de manutenção preventiva, garantindo a confiabilidade operacional dos geradores durante todo o período contratual.

Estas especificações visam garantir que os Grupos Geradores atendam plenamente às demandas do Réveillon de Torres, fornecendo energia de forma confiável, eficiente e em conformidade com as normas locais.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os interessados devem comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Certidão atualizada da empresa no Registro na entidade competente CREA/CAU/CRT, do Estado de origem da empresa licitante;

2) Prova de aptidão da licitante, de que prestou serviço semelhante ao objeto desta licitação, através de atestado ou certidão, (no mínimo 01), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, acompanhados das respectivas Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART (s), ou RRT (s) ou TRT (s), e respectivo(s) CAT(s), expedidas pelo CREA/CAU/CRT;

3) Certidão atualizada de Registro na entidade competente CREA/CAU/CRT, do responsável técnico da empresa licitante, comprovando o mesmo fazer parte do quadro da empresa, sendo este profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU/CRT), detentor(es) de Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica – ART (s), ou RRT (s) ou TRT (s), acompanhada (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a prestação de serviço com



**PREFEITURA DE
TORRES**

...municipa
ta: 21/11/23
PROTÓCOLO
o. 12028

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Turismo

10
22

características compatíveis com a Estado do Rio Grande do Sul Poder Executivo do Município de Torres Secretaria Municipal da Fazenda. O(s) nome(s) do(s) profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente CREA/CAU/CRT deverá(ão) constar na(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica e no(s) respectivo(s) CAT(s); 4) Comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante, esta poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado.

A fornecedora compromete-se a resolver prontamente todos os problemas que possam ocorrer durante a prestação dos serviços contratados.

Em caso de irregularidades não sanadas pela contratada, a contratante registrará formalmente os fatos ocorridos para aplicação de sanções, assegurando a devida transparência e responsabilização.

Garantia de abastecimento contínuo dos Grupos Geradores ao longo do evento, com a apresentação de um plano logístico para a realização das recargas necessárias.

A empresa proponente deve fornecer cabos de força com extensão mínima de 100 metros e garantir a adequada infraestrutura elétrica para a conexão dos Grupos Geradores às áreas de consumo de energia no Palco Principal.

Compromisso com o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo a entrega dos equipamentos, início da operação e retirada após o término do evento.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste contrato, incluindo a entrega e instalação dos Grupos Geradores no local designado e a retirada ao término do evento. Qualquer alteração nos prazos deve ser comunicada e acordada previamente com a contratante.

A contratada deverá assegurar a total disponibilidade operacional dos Grupos Geradores durante o período contratado, garantindo o fornecimento ininterrupto de energia conforme as especificações do objeto.

A empresa contratada é responsável por executar a manutenção preventiva e corretiva dos Grupos Geradores, assegurando o pleno funcionamento durante todo o evento. O abastecimento regular dos geradores deve ser realizado de maneira eficiente e sem interrupções.

A presença de operadores especializados durante o horário de operação é obrigatória. A contratada deve garantir que o pessoal designado monitore continuamente os Grupos Geradores, tomando as medidas necessárias para evitar falhas operacionais.

Em caso de qualquer problema ou irregularidade, a contratada deve comunicar imediatamente à contratante, fornecendo informações detalhadas sobre a natureza do problema e as ações tomadas para resolvê-lo.



**PREFEITURA DE
TORRES**

eleitura Municipal de 2023
Data: 21/11/23
PROTOCOLO 10023
N.º

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Turismo

12

A contratada deve manter um seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos causados pelos Grupos Geradores a terceiros ou às instalações do evento, garantindo a devida proteção e ressarcimento em caso de sinistros.

Essas condições buscam estabelecer diretrizes claras para a execução dos serviços, assegurando o pleno atendimento às necessidades do Réveillon de Torres e a qualidade na prestação dos serviços contratados. Certifique-se de que as informações são alinhadas com as expectativas e requisitos do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

A contratada compromete-se a dispor de instalações, equipamentos e ferramentas especiais adequadas para a execução eficiente do serviço proposto, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos.

A contratada deverá executar os serviços exclusivamente após a assinatura formal do contrato, assegurando o comprometimento com os termos acordados e prazos estipulados.

A contratada oferece garantia integral de seus serviços, responsabilizando-se automaticamente por eventuais prejuízos ou danos que possam comprometer a eficiência e qualidade do serviço prestado. Essa garantia abrange desde o início da execução até o término do contrato.

A contratada compromete-se a assumir total responsabilidade civil pelos serviços prestados, garantindo a reparação imediata de quaisquer danos causados a terceiros ou às instalações do evento. A manutenção de um seguro de responsabilidade civil é obrigatória para cobertura adequada em caso de sinistros.

Em caso de imprevistos, a contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, fornecendo informações detalhadas sobre a natureza do incidente e apresentando um plano de ação para a rápida resolução do problema.

A contratada deverá colaborar de forma proativa com a contratante.

Essas obrigações visam assegurar a qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços contratados para o Réveillon de Torres, estabelecendo um conjunto claro de responsabilidades para a contratada ao longo do período contratual. Certifique-se de que essas informações estejam alinhadas com as expectativas e requisitos do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a efetuar o pagamento da Notas Fiscais emitidas pela Contratada de acordo com os termos e prazos estabelecidos no contrato.

A efetivação do pagamento estará condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da execução satisfatória dos serviços, conforme todas as condições exigidas pelo Departamento de Eventos. A Contratante reserva-se o direito de realizar verificações para assegurar a conformidade com as especificações contratadas.



**PREFEITURA DE
TORRES**

12
refeitura Municipal de Torres
Data: 21/11/23
PROTOCOLO
N.º 19923

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Turismo

Em caso de erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Contratante devolverá o documento à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acarretar ônus para a Prefeitura Municipal de Torres.

A Contratante designará um servidor para realizar a fiscalização inerente à prestação do serviço, assegurando que o serviço seja executado de acordo com as especificações contratadas. O fiscal designado será responsável por monitorar a qualidade e a conformidade dos serviços, garantindo a plena satisfação das necessidades do evento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços mediante nota fiscal.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até um dia após a apresentação artística.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. (art. 156, §2º);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas



b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. (art. 156, §4º, da Lei)

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. (art. 156, §5º)

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) a cada meia hora de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de duas horas.

b) a) moratória de 5% (cinco por cento) a partir da segunda hora de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de três horas.

b) O atraso superior a três horas autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

c) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante. (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (art. 156, §7º)

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente. (art. 156, §8º)

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados: (art. 156, §1º)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



**PREFEITURA DE
TORRES**

Secretaria Municipal de Turismo
Data: 21/11/23
PROTOCOLO
nº: 10028

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Turismo

14
10

tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (Art. 160)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/2021.

10.10. Fica eleito o foro de Torres para dirimir quaisquer dúvidas em relação a contratação.

Torres, 21 de novembro de 2023.


Derick Machado da Silva,
Secretário Municipal de Turismo.